



DELIBERAÇÃO Nº 344 – 09/09/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**,

- A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Deliberação CIB/PR nº 059 de 18 de abril de 2012 a qual aprovou a indicação das Portas de Entrada Hospitalares, a partir da competência abril/2012, conforme portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, da Região Metropolitana de Curitiba;
- Deliberação CIB/PR nº 268/2014 a qual aprova a solicitação do Hospital Nossa Senhora do Rocio para habilitação de 10(dez) leitos de UTI Pediátrica Tipo II.

Aprova “AD Referendum”

1- Alteração do Plano de Ação Regional de Urgência Metropolitano no Componente Hospitalar da Rede Estadual de Atenção às Urgências e Emergências, com a inclusão de 10(dez) leitos novos de UTI Pediátrica Tipo II;

2- A qualificação no Plano de Ação Regional de Urgência-Metropolitano de 10(dez) leitos novos de UTI Pediátrica Tipo II, do Hospital Nossa Senhora do Rocio - CNES 0013846.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual